

PORTARIA N.º 287, DE 26 DE MAIO DE 1994.

Recompõe o poder aquisitivo da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Vereadores do Município de Unaí (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, usando as atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr em 40,83% (quarenta vírgula oitenta e três por cento), o poder aquisitivo da remuneração dos Agentes Políticos do Município de Unaí: Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, para o mês de maio de 1994, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992, índice este correspondente à variação mensal do INPC do mês de abril de 1994, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes termos:

I - Prefeito Municipal:

a) Cr\$ 1.946.627,51 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros reais e cinquenta e um centavos), a título de remuneração; e

b) Cr\$ 1.277.635,17 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e dezessete centavos), a título de representação (art. 1º da Resolução n.º 190, de 1º.7.1992), corresponde a 2/3 (dois terços) da remuneração de que trata a alínea anterior.

II - Vice-Prefeito:

a) Cr\$ 973.311,76 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e onze cruzeiros reais e setenta e seis centavos).

III - Vereadores:

a) Cr\$ 973.311,76 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e onze cruzeiros reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 1994.

VEREADOR HAROLDO VALADÃO
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ
Vice-Presidente

VEREADOR LÍRIO DENONI
1º Secretário

VEREADOR JOSÉ MARIA
2º Secretário